



Diário Económico

02-02-2012

Periodicidade: Diário

Classe: Economia/Neócios

Âmbito: Nacional

Tiragem: 18714

Temática: Economia

Dimensão: 1109

Imagem: S/Cor

Página (s): 14/15

Enriquecimento injustificado só será crime acima de 48,5 mil euros

Maioria apresentou proposta para o crime de enriquecimento ilícito. Caberá ao Ministério Público fazer toda prova.

Inês David Bastos
ines.bastos@economico.pt

O crime de enriquecimento ilícito só vai ser aplicado aos casos em que rendimentos não justificados excedam 48,5 mil euros – isto é, 100 salários mínimos nacionais (SMN). Só as discrepâncias acima deste valor ficam sujeitas a uma investigação do Ministério Público (MP) e incorrem numa pena de prisão até três anos, se o arguido for um cidadão comum, ou cinco anos se for detentor de um cargo político ou público. Pena que subirá para oito anos se a diferença entre a riqueza detectada e a declarada foi de valor “manifestamente elevado”, ou seja, acima de 169,7 mil euros (350 SMN). Estes são alguns dos pressupostos da proposta ontem apresentada pela maioria para a criminalização do enriquecimento ilícito, depois de quatro meses de impasse, em que PSD e CDS não se entendiam sobre a versão final.

O CDS acabou por ceder e aceitar que o crime se aplicasse a todos os cidadãos (na versão original abrangia apenas políticos e detentores de cargos públicos) e pediu, em troca, que fosse aprovado o alargamento dos julgamentos rápidos (em 15 dias) a todos os crimes em caso de flagrante delito.

Mas o PSD entendeu que era necessário fixar um limite a partir do qual o enriquecimento ilícito é crime (tal como acontece com a fraude fiscal, que só se dá em valores acima dos 14 mil euros). Começou por ponderar fixar o limite dos 50 SMN mas acabou por optar pelos 100 (48,5 mil euros). A vice-presidente do PSD Teresa Leal Coelho explicou ao Diário Económico porquê: “A ideia é a de nos dirigirmos à grande corrupção, ao branqueamento de capitais, colocando de lado a chamada bagatela. É naquela grande corrupção que é preciso atacar”.

O limite, contudo, é visto como um “pouco elevado” pelo líder parlamentar do CDS/PP. Ao Diário Económico, Nuno Magalhães reconhece que teria sido melhor aplicar regra igual à da fraude fiscal. Embora tivessem ambos subscrito a proposta ontem apresentada – que será debatida na comissão dos Assuntos Constitucionais – o enriquecimento ilícito foi desde sempre um tema de tensão entre PSD e CDS.

O diploma define que “quem por si ou por interposta pessoa adquirir, possuir ou detiver património, sem origem lícita determinada, incompatível com os seus rendimentos e bens legítimos é punido com pena de prisão até três anos.” E o mesmo se aplica a funcionário (da administração pública) e a políticos mas com molduras penais agravadas. A proposta define que são considerado bens “todo o activo patrimonial existente no país ou no estrangeiro”, in-

cluindo património imobiliário, quotas, acções ou partes sociais do capital de sociedades civis ou comerciais, direitos sobre barcos, aeronaves, carteiras de títulos ou contas bancárias.

A aferição do património, explicou ontem em conferência de imprensa o líder parlamentar do PSD, Luís Montenegro, será feita tendo em conta “as declarações para efeitos fiscais, quer qualquer outro documento que possa atestar a origem lícita e determinada desses bens”, como por exemplo o registo predial. E para salvaguardar eventuais problemas de inconstitucionalidade – principal crítica feita à versão inicial, sobretudo do PS – esta nova “proposta de substituição” diz preto no branco que compete ao MP “fazer a prova de todos os elementos do crime de enriquecimento ilícito”, desde a posse do bem à origem lícita. Desta forma, Luís Montenegro diz que estão salvaguardados os princípios constitucionais do ónus da prova e da presunção de inocência. Questionado sobre eventuais dúvidas de constitucionalidade do Presidente da República, o líder da bancada ‘laranja’ manifestou “convicção profunda” pela conformidade da proposta à Lei Fundamental.

O vice-presidente da bancada socialista Ricardo Rodrigues disse ao Diário Económico que o PS (que se opôs desde o início à versão original do PSD) quer analisar primeiro o diploma, afirmando não ter “uma posição de princípio a favor ou contra.”

Contactado pelo Diário Económico, o presidente do Sindicato dos Magistrados do MP, João Palma, saudou a criação de um novo crime no âmbito da corrupção mas avisa: “Receio que recaiam no MP responsabilidades que não possamos responder porque se levantam problemas de investigação e é um crime de difícil prova.” ■ Com A.P.



Minsitra da Justiça foi desde sempre uma defensora da criação do crime de enriquecimento ilícito e foi Paula Teixeira da Cruz que motivou agora este processo.



NOVO DIRECTOR NACIONAL QUER ESTATUTO REMUNERATÓRIO

TRÊS PERGUNTAS A...



LUIS DE SOUSA

Investigador no Instituto de Ciências Sociais e coordenador de um estudo sobre corrupção.

“O controlo dos rendimentos ainda é precário”

Especialista em combate à corrupção, Luís de Sousa espera

que a criação do crime de enriquecimento ilícito traga mais-valias na luta contra aquele fenómeno, mas considera que o que está a ser feito no Parlamento “é pouco”, pois são necessárias medidas “a montante”.

Vê eficácia no crime de enriquecimento ilícito?

Sou favorável à criação deste crime, mas espero que seja exequível e que traga mais-valia no combate à corrupção. Já aconteceu com outros crimes, como o tráfico de influências, não se conseguir depois muita efectivação, pelo que me mantenho céptico.

O que seria necessário para



O novo director nacional da PSP disse ontem que a “maior dignificação, melhoria da auto-estima, motivação e produtividade dos profissionais de Polícia” se alcança “definindo um regime de carreiras e um estatuto remuneratório mais justos e equilibrados”. Mas Paulo Valente Gomes também garantiu - na tomada de posse no MAI perante o primeiro-ministro e o ministro da Administração Interna - que vai apostar “na melhoria dos resultados” e conjugar esforços com a tutela para encontrar “as melhores soluções para os constrangimentos existentes”. O ministro da Administração Interna, Miguel Macedo, destacou por seu lado que “só um país seguro é capaz de atrair investimento”. Com uma política de segurança apoiada na “cooperação, proximidade e visibilidade”.

garantir a exequibilidade do crime de enriquecimento ilícito?

Não pode ser uma medida isolada, têm que ser tomadas outras a montante, nomeadamente ao nível do controlo dos rendimentos dos dirigentes políticos e públicos. O que está a ser feito agora é muito pouco. Tem que haver, também, a informatização de muitas bases de dados, sobretudo na área patrimonial e nos imóveis. Algumas já estão feitas mas é preciso assegurar que as entidades responsáveis pela investigação tenham acesso a essas bases de dados, e só me estou a referir ao controlo dos rendimentos dos eleitos. Porque o cidadão normal nem presta declaração de património. Para os

“

Investigador na área do combate à corrupção, Luís de Sousa diz que têm que ser tomadas medidas a montante, nomeadamente na informatização de bases de dados.

eleitos, que é o que me preocupa mais, tem que haver sistemas de controlo e esse controlo é ainda muito precário.

Podem colocar-se questões de constitucionalidade com a criação deste novo crime?

A questão da constitucionalidade é um papão e tenho dúvidas que venham a ser levantados problemas. Há, sim, preocupações constitucionais mas penso que não serão um entrave de maior à aplicação do crime, que não é inédito e já existe em outros países da Europa - embora noutras formas - como em Itália e na Irlanda, que começou por ser para a criminalidade organizada e estendeu-se, depois, aos políticos, I.D.B.